



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 33038/2025/MF

Brasília, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 139, de 12.05.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1103/2025, de autoria da Deputada Coronel Fernanda, que solicita “informações ao Senhor Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da Parlamentar, o Despacho Numerado 131, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Despacho 50791777, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e o Despacho 51264675, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Ministro de Estado da Fazenda substituto



Documento assinado eletronicamente por **Dario Carnevalli Durigan, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 18/06/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51425622** e o código CRC **666D1E69**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.003161/2025-94.

SEI nº 51425622



Nota SEI nº 14/2025/CDA/PGDAU/PGFN-MF

Documento Público.

Encaminhamento de subsídios para resposta ao Requerimento de Informação nº 1103/2025 – Endividamento do setor agrícola

Processo SEI nº 19995.003161/2025-94

1. Reportamo-nos ao Requerimento de Informação (RIC) nº 1103/2025, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Federal Coronel Fernanda, que solicita informações detalhadas sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil, e que demanda subsídios desta Coordenação-Geral para a formulação de resposta consolidada por essa Divisão.

2. O referido Requerimento demanda dados específicos acerca dos seguintes pontos:

- Endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário);
- Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médios e grandes produtores);
- Cenário do endividamento agrícola por região do país.

3. A Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS (CDA), vinculada à Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS (PGDAU) desta PGFN, possui como atribuição precípua a administração e a promoção da cobrança dos créditos públicos federais inscritos em Dívida Ativa da União. Estes créditos são de natureza tributária e não tributária, incluindo os débitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), após sua constituição definitiva e encaminhamento para inscrição e cobrança por esta Procuradoria Especializada.

4. Nesse contexto, esclarecemos que as informações tal como solicitadas no RIC – notadamente aquelas referentes ao "endividamento de custeio agrícola e pecuário", com detalhamento por produto, abrangendo dívidas "dentro e fora do sistema bancário", o perfil dos produtores rurais relacionado a esse tipo de endividamento e o cenário regional desse mesmo endividamento de custeio – extrapolam o escopo dos dados primariamente geridos e compilados por esta PGFN. As informações demandadas referem-se, em grande medida, a operações de crédito rural, financiamentos privados, e outras modalidades de endividamento ligadas ao fomento e custeio da produção agrícola, as quais não se confundem com os créditos públicos federais já constituídos e inscritos em Dívida Ativa da União.

5. Não obstante o acima exposto, esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da CDA, possui e gerencia dados relativos a débitos do setor agropecuário inscritos em Dívida Ativa da União. Os dados produzidos referentes a esses créditos inscritos foram catalogados por tipo de débito e abrangem, entre outros, os seguintes tipos de crédito relacionados ao setor rural:

- D ATIVA-CRED RURAL-PRODECER II
- R D Ativa - Crédito Rural - Prog Nac Fortalec Agric Familiar

- R D Ativa - Crédito Rural - Prog Recup Lavoura Cacau Baiana
- R D Ativa - Crédito Rural - Programa Espec Saneamento Ativos
- R D Ativa - Crédito Rural Securitização
- R D Ativa - Funcafé - Dação em Pagamento
- R D Ativa - Funcafé - Leilão
- R D Ativa - Fundo de Terras e da Reforma Agrária
- Receita da dívida ativa - Crédito rural - STN

6. Atualmente, o saldo devedor consolidado referente a esses tipos de créditos inscritos em Dívida Ativa da União totaliza R\$ 25.009.030.832,73 (vinte e cinco bilhões, nove milhões, trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

7. O detalhamento desses valores e outros dados pertinentes encontram-se discriminados no Anexo I a esta Nota. Caso haja interesse em informações específicas adicionais sobre esses débitos inscritos, esta Coordenação-Geral coloca-se à disposição para fornecer os detalhamentos possíveis, dentro de suas competências.

8. Sugermos, portanto, que na resposta consolidada a ser elaborada por essa Divisão, seja explicitado que o teor principal do Requerimento de Informação nº 1103/2025, referente ao endividamento de custeio agrícola e pecuário em sentido amplo (incluindo dívidas dentro e fora do sistema bancário não inscritas em Dívida Ativa da União), seja direcionado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e/ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para obtenção das informações completas, por serem os órgãos com maior probabilidade de deter os dados na forma solicitada.

9. Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários no âmbito de nossas atribuições, bem como para auxiliar na elaboração da resposta final.

Brasília, 21 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO SADALLA BUCCI

Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sadalla Bucci, Coordenador(a)-Geral**, em 21/05/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50870627** e o código CRC **C672789E**.



DESPACHO N° 131/2025/PGFN-MF

PROCESSO N° 19995.003161/2025-94

APROVO a Nota SEI nº 14/2025/CDA/PGDAU/PGFN-MF (50870627), na forma do Despacho 50889447, ambos da Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo do Serviço, os quais se manifestam sobre o Requerimento de Informações nº 1103/2025 que *"Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil."* (49839048).

Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda, em prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Procurador(a)-Geral**, em 23/05/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **50889916** e o código CRC **BDEEF441**.



DESPACHO

À ASPAR,

Em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 28361/2025/MF (SEI nº 50922526), encaminho o Despacho MF-STN-SUGEF-CGFIS-GENOR (SEI nº 51173727) com base no qual informamos que esta Secretaria não dispõe das informações solicitadas, uma vez que o pedido não se enquadra nas suas atribuições regimentais, e sugerimos o envio ao Banco Central do Brasil, instituição responsável pela supervisão do sistema financeiro e detentora de dados estatísticos sobre o crédito rural.

Brasília, 05 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANA CRISTINA BITTAR DE OLIVEIRA

Coordenadora de Assuntos Legislativos e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Bittar de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 05/06/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51264675** e o código CRC **B0552920**.



DESPACHO

À STN-COLEG

1. Refiro-me ao Despacho STN-COLEG, 51133875, que encaminha, para análise e manifestação, o Requerimento de Informação RIC 1103/2025, 49839048, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. O referido requerimento solicita "informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, via meios digitais e físicos, sobre o endividamento do setor agrícola no Brasil.".

2. O pedido abrange dados sobre o custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário), o perfil dos agricultores endividados, bem como o panorama do endividamento agrícola por região do país.

3. Com atenção à demanda em tela, informamos que esta Coordenação-Geral não dispõe das informações solicitadas, as quais possivelmente podem ser encontradas nos registros e sistemas do Banco Central do Brasil, instituição responsável pela supervisão do sistema financeiro e detentora de dados estatísticos sobre o crédito rural.

4. Diante do exposto, restitui-se o processo e conclui-se nesta unidade.

Brasília, na data da assinatura do documento.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO VALSECHY KARL

Coordenador de Operações Fiscais - CGFIS



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Valsechy Karl, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 03/06/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51173727** e o código CRC **7488C35C**.



DESPACHO

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos, em relação ao RIC 1103/2025, que solicita as seguintes informações:

- Endividamento de custeio agrícola e pecuário por produto (inventário da dívida dos produtores dentro e fora do sistema bancário);
- Perfil dos agricultores endividados (pequenos, médio e grandes produtores);
- Cenário do endividamento agrícola por região do país.

As perguntas envolvem valores de endividamento do custeio agrícola, como programas de crédito dentro e fora do setor bancário, bem como solicita perfil dos agricultores endividados e cenário do endividamento por região do país, dados que não se referem às dívidas tributárias que seriam da competência da RFB fazer o levantamento.

Assim, de acordo com a orientação da Chefe da Asleg, devolva-se com a sugestão de encaminhamento à STN.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luis Filipe Leal de Souza, Analista Tributário(a)**, em 19/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50791777** e o código CRC **3307BF7D**.